



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO
CNPJ: 05.121.991/0001-84

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 071/2023, VINCULADO AO PROCESSO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2022, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL E A SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM A EMPRESA SALVADOR COMERCIAL LTDA, TENDO POR OBJETO A ALTERAÇÃO QUANTITATIVA DO OBJETO, NA FORMA:

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, estabelecida à avenida altamira, nº200, Bairro Cristo Redentor, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF 29.505.936/0001-56, neste ato representado, por meio de seu representante legal, Secretária Municipal Sra. **LUCIANE FATIMA PRADO RODRIGUES**, firmaram o contrato nº 071/2023, com a empresa **SALVADOR COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.969.703/0001-34, tendo como representante legal o Sr. Valdeci Pegatti Salvador, RG: 1578530, CPF: 267.911.452-34, celebram o presente TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO PARA ACRÉSCIMO QUANTITATIVO DO OBJETO DO CONTRATO, com fundamento no art. 65, inciso II, e seu § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista a justificativa contida no processo administrativo, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa do Contrato nº 071/2023, relativo à PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2022 com fundamento no inciso II, alínea c) do art. 65 da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO DO QUANTITATIVO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O contrato ora aditado passa a ter o seguinte quantitativo total:

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE CONTRATADO	ACRÉSCIMO (25%)	QUANTIDADE AJUSTADA
1	HORA HOMEM DE SERVIÇOS DE MECANICA DE AUTOMOVEIS LINHA LEVE.	1.000	250	1.250
1	HORA HOMEM DE SERVIÇOS DE MECANICA DE AUTOMOVEIS DE VEICULOS E UTILITÁRIOS.	50	12	62



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO
CNPJ: 05.121.991/0001-84

2	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSORIOS LINHA LEVE.	70	17	87
2	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSORIOS AUTOMOVEIS DE VEICULOS E UTILITÁRIOS.	80	20	100

PARÁGRAFO SEGUNDO: A alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO TERMO ADITIVO E DO CONTRATO

Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 25.064,60 (Vinte e cinco mil, sessenta e quatro reais e sessenta centavos), totalizando o contrato o valor de R\$ 126.310,80 (Cento e vinte e seis mil, trezentos e dez reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo encontra amparo legal no art. 65, inciso II, e seu § 1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTES E CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Castanhal (PA), 31 de outubro de 2024.

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
Paulo Sergio Rodrigues Titan

SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Luciane Fatima Prado Rodrigues

CONTRATADA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO
CNPJ: 05.121.991/0001-84

SALVADOR COMERCIAL LTDA
CNPJ nº 08.969.703/0001-34

TESTEMUNHAS:

1ª _____ 2ª _____

CPF Nº

CPF Nº